



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 716/03

Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas seguinte dotações orçamentárias:

Órgão		04	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária		01	Departamento de Planejamento	
Função:		04	Administração	
Subfunção:		127	Ordenamento Territorial	
Programa:		104	Gestão Urbana e Metropolitana	
04.127.104.1.062	3390.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	ĩ Pes. Civil	R\$ 20.000,00
04.127.104.1.062	3390.30.00	Material de Consumo		R\$ 15.000,00
04.127.104.1.062	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros	ĩ Pes. Física	R\$ 5.000,00
04.127.104.1.062	3390.11.00	Outros Serviços de Terceiros	ĩ Pes. Jurídica	R\$ 15.000,00
Projeto:	1.062	Elaboração do Plano Diretor do Município de Juína		
Total:.....				R\$ 55.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento de arrecadação em virtude do Contrato de repasse a ser assinado junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3.º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/2000, PPA, LDA e LOA.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 5.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 11 de novembro de 2003.

Altir Antônio Peruzzo

Prefeito Municipal